



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 173/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 173/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.395.769,60 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinado à execução de obras de reforma e ampliação de unidades municipais de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.395.769,60 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinado à execução do objeto do Termo de Compromisso Federal nº 959113-1, celebrado com o Ministério da Educação, referente à construção de quadra coberta padrão FNDE na EMEF Professor “Waldemar Saffiotti”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.319	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959113-1 - QUADRA COBERTA EMEF PROFESSOR WALDEMAR SAFFIOTTI	R\$ 1.395.769,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.395.769,60
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.395.769,60 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

reais e sessenta centavos), oriundos de repasse de recurso financeiro do Governo Federal por meio do Ministério da Educação, através do FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas - Termo de Compromisso nº 959113-1.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de junho de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA